



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DA PREFEITA

LEI

Nº 1.006

"Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo, Legislativo, Agentes Políticos, bem como aos aposentados e pensionistas."

O Povo do Município de Itapeva/MG, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, **SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO**, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica reajustado à partir de 01 de maio de 2007, nos termos da Lei Municipal 966/06, a remuneração e os subsídios dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo, Legislativo, Agentes Políticos e Aposentados e Pensionistas de Itapeva/MG, com o percentual de 2,9982%(dois vírgula noventa e nove oitenta e dois por cento) – IPCA(inflação oficial) do período compreendido entre maio/2006 e abril/2007.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à partir de 01 de maio de 2007.

Itapeva, 25 de junho de 2007

SILVIA ANTONIA F.SANTIAGO
Prefeita Municipal

Rua Ulisses Escobar, 30 - Fone: (035)3434-1354 3434-1133

E-mail : pm@itapeva.itapeva.mg.gov.br

CEP : 37.655-000